



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.191, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

ALTERA A DATA DE COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2021.

O Excelentíssimo Prefeito de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos incisos VI e XXVIII do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Guaranésia e,

Considerando o art. 267 da Lei Municipal n.º 1.206, de 15 de agosto de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaranésia, fica reservado o dia 28 de outubro como Dia do Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º. Alterar a data da comemoração do **Dia do Servidor Público Municipal** do dia 28 de outubro de 2021 para o dia **1º de novembro de 2021**.

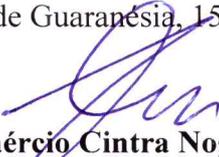
§1º. Fica decretado como Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia **1º de novembro de 2021**.

§2º. A Administração Municipal organizará as escalas de trabalho e plantões de atendimento para os serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 2º. Os tributos e tarifas públicas, bem como toda e qualquer obrigação, com vencimento no dia 1º de novembro de 2021, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, respeitadas disposições em contrário previstas em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 15 de outubro de 2021.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024